

do memorial e planta que ficam arquivados no O.B.C. Prado e
passado no O.B.C. em Curitiba 28 de julho de 1965. 75º da Curitiba
753 da República. Cu, Eduardo Jorge Leprino Diretor do O.B.C. e
fig. menor. Sr. Fernando Lourenço da Costa, Diretor, Augusto de
Barbosa Barreira. Acompanhados a respectiva cópia da planta.
Atcham-se colado n.º 500,00 em estampilhas estaduais. Legat. de
Paraná, em Curitiba 3-9-1965.

175

Título Definitivo de Propriedade de uma lota de terras com a área
de 1500 hectares, situado no lugar denominado "Campo Verde" no munici-
pío de Santa do Garças, confiado pelo Estado da Curitiba MARÇONILIA
MARIA COSTA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao
que o presente vem, que havendo o O.B.C. por despacho de 11/3/63, concedido a
título de venda a Senhora Marçonília Maria Costa, brasileira, casada,
o lote de terras no lugar denominado "Campo Verde" no município de
Paraná do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de
dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$
196,186 correspondente ao valor total da área medida 1500 hectares, taxa
de cobrança, taxa de elevação, taxa adicional, como provam os com-
missões sob números 4551/63 e 1102/65, expedidos pela Procuradoria de
Justiça desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos
termos da art. 14, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório
expedido o presente título definitivo de propriedade da mencionada lota, o
qual tem a circunscrição de uma porção irregular e a superfície
de 1500 hectares, achando-se o respectivos marcos plantados: o I msp
está cravado na divisa das terras de Isidoro da Luz e com terras de
Nélcio Campos, à beira da estrada para o Posto Pindoba; o II msp
está situado a 143 mts do I msp com o rumo mag. de 61º 00' 55",
cravado na divisa das terras de Isidoro da Luz; o III msp está
situado a 2140 mts do II msp, com o rumo mag. de 28º 00' 55",
na divisa das terras de Isidoro da Luz, em cima do sítio da
Princesa; o IV msp está situado a 1940 mts do III msp, com o rumo
mag. de 57º 20' 05", na divisa das terras de Isidoro da Luz;
o V msp está situado a 760 mts do IV msp, com o rumo mag.
de 11º 10' 55", na divisa das terras de Isidoro da Luz; o VI msp
está cravado a 110 mts do V msp, com o rumo mag. de 34º 30' 55",
na divisa das terras de Isidoro da Luz; o VII msp está situado
a 150 mts do VI msp com o rumo mag. de 32º 00' 15", na divisa das
terras de Isidoro da Luz; o VIII msp está situado a 220 mts do
VII msp com o rumo mag. de 61º 00' 55", na divisa das terras
de Isidoro da Luz; o IX msp está situado a 135 mts do VIII
msp, com o rumo mag. de 61º 00' 55" na divisa das terras de
Isidoro da Luz e com terras de Aguiar Paulo da Siqueira; o
X msp está situado a 6140 e 8840 mts, respectivamente do
IX e I msp, com os rumos mag. de 128º 50' 55" e 293º 40' 11",
na divisa das terras de Aguiar Paulo da Siqueira e terras
de Nélcio Campos, como tudo consta do memorial e planta que
ficam arquivados no O.B.C. Prado e passado no O.B.C.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 7.664 ha situado no lugar denominado "Ste. Joana" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado ao Sr. Vitalício Jurelli de Souza.

O Governador do Estado de Mato Grosso
faz saber aos que o presente virem, que havendo
o D.T.C., por despacho de 9/6/959, concedido, a título de ven-
da, ao Sr. Nektelino Antunes de Souza, brasileiro, solteiro,
pequeno comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Sta
Luiza", no município de Chapada dos Guimarães, cujo pro-
prio da sua medição e demarcação foi realizado de com-
munição com as ruínas estabelecidas pelo al nº 336 de
6/12/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de
R\$ 184.680 = correspondente ad valor total da área
medida de 7.464 hectares, taxa de concessão, taxa de
registro para se adicional, com prazos q's, co'herentes
aos arts 583/64, 4.089/65, expedidos pelo Ministério de
Frendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar
nos termos do artigo 107, da lei acima referida e em obedi-
ência ao título provisório expedido, e presente título definitivo de
propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de
um polígono irregular e a superfície de 7.464 hectares, ficando de
seus respectivos limites cotados: O Lote MP, está situado, na margem
150 mts da margem direita do Rio das Pedras, e junto ao muro das
terras de Aquino de Sa, hoje de Sr. Luiz Felipe Sabóia Brito, O Lote MP, está situado
no canto, a 20.460 mts, do Lote MP, com o rumo mag. de 90°00'E, junto ao muro das
terras de Aquino de Sa, hoje de Sr. Luiz Felipe S. Brito, e tendo lateralidade de
frente Duarte O Lote MP, está a 3.610 mts, do Lote MP, com o rumo mag. de 3°00'SW, direção
do com-tudo limitadas por João Duarte e terras devolutas no canto, O Lote MP, está fin-
cado a 20.300 e 3.610 mts, respectivamente do Lote MP, com os rumos mag.
de 90°00'W e 0°39'NE, um terço desatado e a 20 mts, da margem direita do
Rio das Pedras como tudo aquela, do municipal e planta que ficam
arquivadas no D.T.C. e passadas no D.T.C., em Curitiba, 16/7/965.
Faz-se aqui saber, eu, Manoel José Rufino, Diretor do D.T.C., o Jz exco'mo, os Juizes
do país da terra e seus juizes do cartório. Minis. Campanha - e a respectiva cópia
da planta, sobre a qual há 43 plantações no mto de 199.600 = documento em
Mato Grosso, seção de terras em Curitiba, 3/9/965. oit.F.H.R.

Título Definitivo de Propriedade de uma lota de terras com a
 área de 1560 has situada no lugar denominado "Campo Verde"
 no município de Barra do Garças, inscrito pelo Estado à Senhora
 MARCELO MARIA COSTA - O Governador do Estado de Mato Grosso faz
 saber, ao que o presente viram, que havendo 000 66 por despacho de 113.963,
 concedido a título de venda à Senhora MARCELO MARIA COSTA, brasileira,
 casada, o lote de terras no lugar denominado "Campo Verde" no municí-
 pio de Barra do Garças, em favor de sua esposa e descendência
 foi revogado de continuidade com a mesma estabelecida pela lei número
 534 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da
 quantia de R\$ 196.186 correspondente ao valor total da área medida de
 1560 has, taxa de colonização, taxa de identificação, taxa adicional,
 como efetuado o pagamento, digo, como prova os documentos sob
 números 5551/63 e 4802/66, expedidos pela Prefeitura de fundos desta
 Prefeitura, posto ao auto resolveu mandar passar-lhe um título de aut.
 103, da lei acima referida e ser substituído ao título provisório
 expedido do presente título definitivo de propriedade de uma lota de
 terras com a área de 1560 has com a configuração de uma polígono
 irregular achando-se os respectivos marcos colocados: o I emp sta'
 marcado na divisa das terras de Italo da Luz e com terras
 de Nêlio Campos, à beira da estrada para o Pólo Pindoba;
 o II emp sta' situado a 1139 mts do I emp com o rumo magi.
 de 69° 00' 55", marcado na divisa das terras de Italo da Luz;
 o III emp sta' situado a 2030 mts do II emp, com o rumo magi.
 de 21° 00' 35", na divisa das terras de Italo da Luz, em cima da
 Serra da Góia; o IV emp sta' situado a 1430 mts do III emp com
 o rumo magi. de 57° 20' 15", na divisa das terras de Italo da
 Luz; o V emp sta' situado a 240 mts do IV emp, com o rumo magi.
 de 12° 10' 55", na divisa das terras de Italo da Luz; o VI emp sta'
 marcado a 110 mts do V emp com o rumo magi. de 36° 20' 35", na
 divisa das terras de Italo da Luz; o VII emp sta' situado a
 150 mts do VI emp com o rumo magi. de 33° 00' 15", na divisa
 das terras de Italo da Luz; o VIII emp sta' situado a
 280 mts do VII emp, com o rumo magi. de 64° 00' 65", na divisa
 das terras de Italo da Luz; o IX emp sta' situado a 125 mts
 do VIII emp a 155 mts do IX emp, com o rumo magi. de 612 00 65;
 uma divisa das terras de Italo da Luz e com terras de Aguar
 Paulo da Siqueira; o X emp sta' situado a 6440 e 1140 mts
 respectivamente do IX emp e I emp, com os rumos magi.
 de 183° 00' 50" e 293° 40' 10" na divisa das terras de Aguar
 Paulo Siqueira e terras de Nêlio Campos, como tudo consta

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0296 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0296_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3D817F91D2FD38DE11194BB7A62AF AE1AC53295F058CD1B7DCC342106554A99A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:29:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:40



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:29:27